



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	04	de	100.
n.º	456	de	1993

PARECER  
0878/93

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 456/93.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, que visa obrigar o Executivo a instalar ambulatórios médicos nas escolas de 1º grau e nas creches do Município.

A propositura não pode prosperar eis que esbarra no art. 37, parágrafo 2º, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que reserva ao Prefeito a iniciativa de projetos de lei sobre os serviços públicos.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 09/08/93

Handwritten signatures and stamps of the Commission members, including a circular stamp with the number 14.

MEPC